



*Poder Legislativo*  
**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

CNPJ: 49.721.541/0001-06

Endereço: Praça D. Paulo Rolim Loureiro, nº 35 – Centro – Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP 06550-000

E-mail: compras@piraporadobomjesus.sp.leg.br

**1. DO PROCEDIMENTO**

Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação, conforme processo administrativo próprio.

**2. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Telefonia VOIP (fixa e móvel), com fornecimento de aparelhos IP compatíveis com protocolo SIP, ramais virtuais, PABX Virtual e gestão de Linhas E1, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

Serviços compreendidos:

- a) Fornecimento e implantação do PABX Virtual;
- b) Gestão de 02 (duas) Linhas E1 (com portabilidade, se aplicável);
- c) Fornecimento e configuração de 14 (quatorze) ramais virtuais e 14 (quatorze) aparelhos IP SIP;
- d) Suporte técnico remoto e presencial;
- e) Monitoramento e relatórios mensais;
- f) Treinamento básico aos servidores.

**3. JUSTIFICATIVA**

A contratação visa assegurar a continuidade, modernização e eficiência das comunicações institucionais da Câmara Municipal, com redução de custos operacionais e maior flexibilidade na gestão das chamadas, conforme explanado no Termo de Referência.

**4. VALOR ESTIMADO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

- a) Valor mensal estimado: R\$ 4.341,00.
- b) Valor global estimado (12 meses): R\$ 52.092,00
- c) Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- d) Ficha Orçamentária / Dotação: Ficha nº 6
- e) Observação: o valor global considera vigência de 12 (doze) meses. Caso a contratação seja por período diverso, o valor global será ajustado proporcionalmente.

**5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Critério de seleção: menor preço global, desde que atendidas todas as especificações do Termo de Referência. Em caso de empate, prevalecerá a proposta com maior experiência comprovada.



*Poder Legislativo*  
**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**

**6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Habilitação simplificada)**

Conforme arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, com dispensa de exigências de balanço patrimonial e demonstrações contábeis:

**6.1 Habilitação jurídica**

- a) Contrato social, estatuto ou ato constitutivo registrado;
- b) Documento de eleição ou designação do representante legal;
- c) Cópia do CNPJ ativo.

**6.2 Habilitação técnica**

- a) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Portfólio ou comprovante de execução de serviços equivalentes.

**6.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a) Certidões de regularidade com a Receita Federal, FGTS e INSS;
- b) Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF (proibição de trabalho infantil).

**6.4 Habilitação econômico-financeira**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

**6.5 Declarações obrigatórias**

- a) Cumprimento integral dos requisitos de habilitação;
- b) Inclusão de todos os custos trabalhistas, previdenciários e fiscais na proposta;
- c) Inexistência de fatos impeditivos para contratar com o Poder Público;
- d) Não emprega menor em situação irregular;
- e) Não está suspensa, impedida ou declarada inidônea.

Observação: A Câmara Municipal reserva-se o direito de verificar a autenticidade das informações e solicitar complementações.

**173**

**1959**

**7- ENTREGA DAS PROPOSTAS**

As propostas e documentos poderão ser encaminhados presencialmente ou por e-mail até o dia 29 de outubro de 2025, às 17h00, para:

E-mail: [compras@piraporadobomjesus.sp.leg.br](mailto:compras@piraporadobomjesus.sp.leg.br)

Endereço: Praça D. Paulo Rolim Loureiro, nº 35 – Centro – Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP 06550-000

Assunto do e-mail: “Proposta – Dispensa nº 14/2025 – Telefonia VOIP”.

**8- Publicidade e Transparência**

- A ) No site institucional da Câmara Municipal;
- B ) No Diário Oficial do Município;
- C ) No mural oficial da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus.



*Poder Legislativo*  
**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**

**9- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- a) Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- b) Unidade Gestora: Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
- c) Dotação: Ficha nº 6

**10- CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

- a) Vigência: até 12 (doze) meses;
- b) Execução: imediata após emissão da ordem de serviço;
- c) Pagamento: mensal, até 30 dias após recebimento da nota fiscal atestada.
- d) Fiscalização: servidor designado;
- e) Penalidades: advertência, multa de até 0,5% ao dia (limitada a 10%), rescisão conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- f) Reajuste: vedado durante a vigência definida.

**11- PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, este processo e seus documentos serão publicados no Diário Oficial e no site institucional da Câmara Municipal.

**12- DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A participação implica aceitação integral das condições deste edital e do Termo de Referência;
- b) Esclarecimentos poderão ser solicitados até 1 (um) dia útil antes do prazo final;
- c) Foro competente: Comarca de Santana de Parnaíba/SP.

**1730**

**1959**

**PIRAPORA DO BOM JESUS**  
Viviane Alvarenga  
Agente de contratação

Francisco José Soldado  
Presidente